

SALVADOR, TERCA-FEIRA, 21 DE MARCO DE 2023 - ANO CVII - № 23.625

haver alteração da data, em data anterior ou posterior a divulgação, em local e horário a serem definidos, devendo acompanhar as publicações em diário oficial.

3.2.21.1 Ao candidato contraindicado na reavaliação psicológica será facultado o acesso às razões de sua contraindicação, possibilitando-lhe entrevista devolutiva e recurso administrativo com o assessoramento de um psicólogo devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), cuja contratação será de responsabilidade do candidato.

rsicología (CRF), cuja contra-indicado na Avaliação Psicológica, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado, dirigir-se ao Centro de Processos Seletivos da UNEB, situado na Rua Silveira Martins nº 2.555, no bairro do Cabula, Salvador- BA, CEP 41.150-000, para solicitar a realização de etapa devolutiva do resultado, tomando conhecimento dos motivos de sua inaptidão ou contraindicação no mencionado exame.

3.2.22 O candidato contraindicado na Avaliação Psicológica, além do respectivo laudo, terá direito, no mesmo prazo previsto no subitem 13.1.2 do Edital de Abertura de Inscrições PM/BM N.º 001-CG/2022, a solicitação da entrevista devolutiva.

3.2.22.1 A seu critério e às suas expensas, o candidato poderá ser assessorado ou representado por um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia; será esclarecido ao psicólogo contratado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados no exame psicológico e razões da contraindicação, a fim de que preste ele declaração por escrito que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados; o psicólogo contratado deverá fazer constar, nas razões apresentadas, as seguintes informações a seu respeito: nome completo, número de registro no CRP, endereço e telefone comercial;

3.2.22.2 A entrevista de devolução tem o escopo de cientificar o candidato do resultado obtido no exame psicológico que determinou o parecer e será realizada por psicólogos da instituição que efetuou a avaliação psicológica, sem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico. 3.2.23 Após publicação do resultado preliminar de todos os exames pré-admissionais o candidato poderá interpor recurso contra Avaliação Psicológica, conforme normas contidas no item 13.4 do Edital de Abertura de Inscrições PM/BM N.º 001-CG/2022, as quais permanecem válidas para esta etapa do Concurso Público 4.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Dúvidas e/ou questionamentos deverão ser encaminhadas através do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia -CPS/UNEB, através do e-mail mailto:cpscfopmbm2022@uneb.br%20a fim de que possam ser

4.2 Demais informações quanto a 2ª Etapa - Avaliação Mental, Avaliação Física e Investigação Social, de caráter eliminatória, que consiste na realização da Avaliação Psicológica, Teste de Aptidão Física, Exame Médico-Odontológico, Exame Documental e Investigação Social estão descritas no Edital de Abertura de Inscrições PM/BM nº 001-CG/2022, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento de todas as instruções e publicações atinentes ao presente certame.

4.3 As normas, instruções e sanções previstas no Edital Abertura de Inscrições PM/BM N.º 001-CG/2022 são válidas para todas as etapas deste Concurso Público.

Salvador, 20 de março de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO-Cel PM COMANDANTE-GERAL DA PMBA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO. RENDA E ESPORTE

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do processo Administrativo abaixo relacionado, resolve conceder Licença Maternidade, conforme disposto no artigo 154 da Lei Estadual 6.677/94, alterada pela Lei Estadual nº 12.214/2011.

Portaria n.	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
04/2023	021.2106.2023.0001062-04	21.617.309	NATHÁLIA MORENO MATTOS MOREIRA	180	06.03.2023 a 01.09.2023

Carina Caldas Quintão Albino Diretora Administrativa

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA N° 19 DE 20 DE MARCO DE 2023

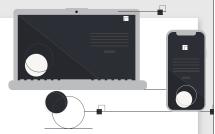
O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo 069.1479.2022.0000690-63, RESOLVE: Prorrogar "de ofício" por mais 60 (sessenta) dias, a vigência do Termo de Convênio nº 16/2022, firmado entre a SUDESB e o Município de Várzea do Poço-Ba

Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB

Resumo do Termo de Fomento nº 05/2023

Processo: 069.1486.2023.0000622-69. Partes: SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON - FEBATRI. **Objeto**: apoio financeiro para realização da "COPA REGIONAL DE TRIATHLON", no período de 26 de março a 12 de novembro de 2023, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Valor Global: R\$ 143.000,01 (cento e quarenta e três mil e um centavo). Vigência: 260 (duzentos e sessenta) dias. Gestor da Parceira: Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. Data: 20/03/2023. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Cleber de Castro Souza Filho - Representante Legal da FEBATRI e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.





DOOL

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br





